

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2026

O Município de Iraquara-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iraquara-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Iraquara em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Iraquara, nomeada pelo **Decreto nº 76, de 20 de janeiro de 2026** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **06(seis) meses**, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Iraquara.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

1.8 **Após** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Iraquara.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Iraquara/Ba – 2026 será realizado em **Etapa Única: Prova Escrita**, conforme quadro 1.

Quadro 1_Processo Seletivo Simplificado

Cargos	Etapa	Prova	Caráter
Nível Médio e Fundamental	Única	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório

1.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Iraquara.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao Município de Iraquara de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item IX** deste Edital.

1.13 A pontuação da etapa única está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

Quadro 2 - Distribuição dos pontos

Cargos		Pontuação	
Código	Descrição	Etapa única	Total
100	ASSISTENTE DE SALA	70	70
101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	70	70
200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	60
201	MERENDEIRO(A)	60	60
202	PORTEIRO(A)	60	60
203	VIGILANTE	60	60

II – DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD), à população negra (Negros), indígenas e Quilombolas estão apresentados no quadro 3.

Quadro 3_Dos Cargos

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:										
ASSISTENTE DE SALA	40h semanais	R\$ 1.621,00	R\$ 80,00										
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:													
Organizar a sala de aula, materiais e pastas com trabalhos das crianças; acompanhar atividades curriculares e extracurriculares; supervisionar refeições e momento de sono e descanso; auxiliar na orientação das brincadeiras, atividades e jogos; cantar músicas promover a socialização; supervisionar o recreio; auxiliar o professor nos roteiros de aula; higienizar brinquedos e materiais; trocar fraldas quando necessário; auxiliar na alimentação das crianças; auxiliar no conto das histórias; desenvolver capacidades motoras, criativas e intelectuais das crianças; auxiliar na elaboração do cronograma; participar quando convocado(a) de formações, reuniões institucionais e momentos de planejamento escolar que envolvam o acompanhamento das crianças; auxiliar na criação das atividades e brincadeiras; Trabalhar em conjunto com professores, equipe pedagógica e gestores para garantir a qualidade do ensino; auxiliar na organização dos eventos; auxiliar os pupilos na higiene geral e pessoal.													
PRÉ-REQUISITO:													
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;													
Código	Cargo	Vagas											
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola							
100	ASSISTENTE DE SALA	15	8	1	1	1							

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00
---	---	------------------------------------	--

SÍNTESSE DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar os gestores escolares e suas equipes, aplicando as técnicas secretariais em atividades de administrativas, financeiras e pedagógicas; Administrar, triar, manusear, armazenar e preservar informações gerais, administrativas, financeiras e legais da instituição/escola, do corpo docente e dos discentes, tanto físicas quanto digitais, bem como organizar os fluxos informacionais e auxiliar no controle escolar; Gerar e elaborar documentos administrativos e pedagógicos da vida acadêmica dos alunos, como matrícula, processos de transferência, registro e controle de frequência, e mapeamento do histórico escolar, tanto física quanto digitalmente, atendendo às orientações da direção, seguindo a legislação em vigor e as exigências dos órgãos de regulação; Realizar, de forma eficaz, a comunicação interna e externa; Auxiliar na organização dos eventos internos (reuniões, eventos educacionais, confraternizações); Auxiliar na organização de viagens ou locomoções (na própria cidade/comunidade) referentes às atividades e demandas da instituição de ensino; Atender aos alunos, aos professores/educadores, à equipe administrativa, aos dirigentes e líderes educacionais, aos pais, à comunidade e aos demais profissionais envolvidos no processo educacional, além de manter uma boa relação com eles.

PRÉ-REQUISITO:

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
101	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	7	1	1	1

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:						
Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando os ou limpando-os com vassouras, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência; Limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; Limpar utensílios utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão e outros meios adequados, para manter a boa aparência dos locais; Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e conservá-los em condições de uso; sabonetes, para conservá-los em condições de uso; Proceder a limpeza das áreas comuns do prédio escolar, varrendo e lavando diariamente todos os ambientes; Recolher e/ou auxiliar no recolhimento do lixo, observando o horário determinado para tal, colocando-o em local próprio embalado; Auxiliar os demais funcionários, quando solicitado para manter o espaço organizado e limpo.						
PRÉ-REQUISITO:						
Comprovante de conclusão da Ensino Fundamental emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	17	3	2	1

CARGO: MERENDEIRO(A)	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:						
Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.						
PRÉ-REQUISITO:						
Comprovante de conclusão da Ensino Fundamental emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
201	MERENDEIRO(A)	30	14	2	1	1

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2026

CARGO: PORTEIRO(A)	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00
------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar informações necessárias; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências da instituição; Ter em mãos os horários e aulas e controle dos profissionais que estão a cada momento na instituição; Interagir sobre tópicos do conteúdo do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico; Discutir com os demais educadores sobre a disciplina e a indisciplina escolar; Identificar os funcionários e estudantes através das carteirinhas, crachás e uniforme; Identificar alunos faltosos; entre outras atribuições.

PRÉ-REQUISITO:

Comprovante de conclusão da Ensino Fundamental emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
202	PORTEIRO(A)	15	7	1	1	1

CARGO: VIGILANTE	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 1.621,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00
----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	--

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atuar no controle de entrada e saída de funcionários, visitantes e alunos. Identificar e orientar pessoas, encaminhando para locais desejados e permitidos; Observar todo o perímetro escolar; Zelar pelo patrimônio físico da escola (todas as dependências); Ajudar na prevenção de incêndios, roubos, acesso de pessoas estranhas e outros incidentes. Em casos de depredações, cabe ao vigia escolar acionar a Polícia; Detectar presença de pessoas estranhas dispostas a furtar, invadir ou arrombar e, em seguida, acionar a Polícia; Impedir a permanência de qualquer tipo de obstrução na entrada da escola.

PRÉ-REQUISITO:

Comprovante de conclusão da Ensino Fundamental emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
203	VIGILANTE	18	9	1	1	1

2.2 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Regime Especial de Direito Administrativo, conforme Lei Municipal nº 358, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

2.2.1 Os candidatos aprovados investidos na função, desempenharão suas atividades pelo período de 2(dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Iraquara.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **29/01/2026 a 22/02/2026**, exclusivamente, pela internet no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico:
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, imprimir e ler o edital do Processo Seletivo Simplificado e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo;
- c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- d) pagar a taxa de inscrição no período de **29/01/2026 a 23/02/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE IRAQUARA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE IRAQUARA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE IRAQUARA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.14.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.14.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
- f) e-mail;
- g) telefone.

3.14.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**
- b) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.14.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO/CONTATO TELEFÔNICO/E-MAIL

3.14.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;
- c) correção de e-mail;
- d) correção de contato telefônico.

3.14.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;**
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
- c) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS** (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

3.14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, sob pena de perda do prazo.

3.14.4 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.14.5 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4 não serão conhecidos.

3.14.6 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

3.14.7 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens apazados no item 3.14.1.1 e 3.14.2.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.2 e/ou 3.14.2.2;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.4.

3.14.8 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1 e/ou 3.14.2.1;

3.14.9 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.14.10 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.14.11. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.14.12 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.14.13 Os requerimentos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.14.14 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.15.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado conforme Lei Estadual nº 12.209 de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Quadro 3. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.15.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.15.2 Para concorrer à vaga reservada às PCD, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço

eletrônico
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do Portal de Assinatura Eletrônica gov.br;

III - RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.15.3 Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado.

3.15.3.1 O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

3.15.4 O candidato que deixar de enviar o relatório médico/laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.15.5 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.15.2, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.15.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, nos termos do item VII deste Edital.

3.15.7 O relatório médico/laudo médico pericial, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2026

3.15.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

3.15.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.19 deste edital.

3.15.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.19 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.16 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

3.16.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros o candidato que fizer a sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.16.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o disposto no Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, estão de acordo com a Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem com o Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.16.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.16.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.16.5 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá fazer sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp e REALIZAR O UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados ou através do Portal de Assinatura Eletrônica gov.br.

3.16.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

3.16.7 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.16.8 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.16.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

3.16.10 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

3.16.10.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.16.11 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.16.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.16.13 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo Simplificado, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o seu enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.16.14 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para Heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.16.15 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.16.16 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.16.1;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.16.17 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.16.18 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.16.19 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.16.20 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.16.21 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.16.22 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, conforme cronograma constante no Anexo I.

3.16.22.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp nos termos do item VII deste Edital.

3.16.23 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp nos termos do item VII deste Edital.

3.17 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS

3.17.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS** aqueles que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena.

3.17.2 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas oferecidas, conforme o Quadro 2 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.17.2.1 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos indígenas consta no Quadro 2 deste edital.

3.17.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato indígena.

3.17.13 Para inscrição como indígena, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.17.14 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos indígenas, o candidato deverá fazer sua opção através do **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**:

I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados; e

III - DOCUMENTO DE COMUNIDADE INDÍGENA OU DE INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DO Povo OU GRUPO INDÍGENA QUE RECONHEÇA O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO, com firma reconhecida, assinado por, no mínimo, três lideranças indígenas da respectiva etnia; ou

IV - OUTROS DOCUMENTOS que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e g) documentos de natureza previdenciária.

3.17.14.1 A firma reconhecida das declarações constantes no item 3.17.14, inciso IV não será exigida se forem assinadas digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pelas lideranças indígenas da respectiva etnia.

3.17.15 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.17.14 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Indígenas **INDEFERIDO**.

3.17.15.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no 3.17.14, incisos III ou IV, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Indígena será **INDEFERIDO**.

3.17.15.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Indígena caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item VII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.17.16 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.17.17 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**, na forma do item 3.17.14 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Processo Seletivo.

3.17.18 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa indígena será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, conforme no cronograma constante no Anexo I.

3.17.19 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas às pessoas indígenas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item VII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS

3.18.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS** aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.18.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem quilombolas serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas, conforme o Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.18.1.2 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos quilombolas consta no Quadro 3 deste edital

3.18.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato quilombola.

3.18.1.4 Para inscrição como quilombola, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.18.2 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos quilombolas, o candidato deverá fazer sua opção através do **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**:

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2026

I - DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO; e

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados; e

III- DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO, com firma reconhecida, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

IV - CERTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES QUE RECONHEÇA COMO QUILOMBOLA A COMUNIDADE A QUAL O CANDIDATO PERTENCE.

3.18.2.1 A firma reconhecida da declaração constantes no item 3.18.2, inciso III não será exigida se for assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) pelas lideranças ligadas à associação da comunidade.

3.18.2.2 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.18.2 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Quilombolas **INDEFERIDO**.

3.18.2.2.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atender ou não contemplar todos os requisitos exigidos no 3.18.2, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Quilombola será **INDEFERIDO**.

3.18.2.4 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Quilombola caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item VII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.2.5 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.18.2.6 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**, na forma do item 3.18.2 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Processo Seletivo.

3.18.3 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa Quilombola será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp e cronograma constante no Anexo I.

3.18.3.1 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas a candidatos quilombolas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item VII e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.19 Sobreindo decisão que não reconheça a condição de negro, o candidato será excluído das vagas reservadas e passará a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

3.19.1 A decisão da Comissão Especial será devidamente fundamentada.

3.19.1.1 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo processo seletivo instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.19.1.2 Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o item 3.19.1.1 concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

- a) será eliminado do processo seletivo, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
- b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

3.20 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e/ou quilombola).

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

3.21 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

3.21.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.21.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

III – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(A) FILHO(A) A SER AMAMENTADO;

IV – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ADULTA QUE SERÁ A ACOMPANHANTE DA CRIANÇA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

3.21.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.21.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova.

3.21.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.

3.21.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.21.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.21.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.21.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.21.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.21.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.21.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.21.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.

3.22 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

3.22.1 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar de condição especial para realização das Provas deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.22.2 O candidato deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados:

I – DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO;

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (modelo constante no Anexo III deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;

III – RELATÓRIO MÉDICO, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico; e
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.22.3 O Relatório Médico poderá ser substituído por um laudo médico pericial, cuja validade é indeterminada, que deverá ser apresentada, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.22.4 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.22.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.22.6 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.22.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.22.7 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.22.8 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.22.9 Da decisão de indeferimento do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, nos termos do item VII deste edital, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp.

3.23 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.23.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, formulado no horário **entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão.

3.23.1.1 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, conforme disposto no item VII, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

3.23.1.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.23.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp referente aos seus requerimentos e solicitações.

3.23.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.23.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo Simplificado, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp.

3.23.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, parágrafo único do Decreto nº. 83.936, de 1979.

3.23.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município de realização da prova e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD, Negro, Indígena e/ou Quilombola)

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específicos para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** poderão, eventualmente, ser alteradas.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até **4 (quatro) dias** antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

V – DA ETAPA ÚNICA: PROVA ESCRITA

5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1 **Para os cargos de Nível Fundamental**, a prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **25 (vinte e cinco) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

5.1.1.1 **Para os cargos de Nível Médio**, a prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E).

5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com os quadros 5 e 6, contido no subitem 5.1.4, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 60 (sessenta) pontos para os cargos de Nível Fundamental e 70 (setenta) pontos para os cargos de Nível Médio.

5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas nos quadros 5 e 6

Quadro 5_Características da prova (Para os cargos de Nível Fundamental)

Áreas de conhecimento	Prova Escrita	Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Língua Portuguesa	Prova Escrita	3	3	7	13	30
		1	4	7	12	30
Somatório Geral		4	7	14	25	60

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

Quadro 6_Características da prova (Para os cargos de Nível Médio)

Áreas de conhecimento	Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Prova Escrita	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20
	Conhecimentos específicos	0	0	10	30
Somatório Geral		5	10	15	30
					70

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **22 de março de 2026**, no **TURNO MATUTINO**, no município de Iraquara, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

5.2.2 A prova terá duração de **02h (duas horas)**, com horário, previsto, de início às **8h30min (oito horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, **às 7h50min (sete horas e cinquenta minutos)** e **às 8h20min (oito horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA** encontram-se disponibilizados no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, e local de prova diretamente no site do Processo Seletivo Simplificado onde realizou a inscrição, não tendo o MUNICÍPIO DE IRAQUARA nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, prazos e demais informações contidas neste edital e nas demais publicações sobre este processo.

5.3.2 No dia da realização da prova, recomenda-se ao candidato:

- a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.
- b) não levar nem utilizar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- c) não levar nem manusear livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

d) não levar nem usar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo **CNH DO BRASIL**.

5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas.

5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados, constante no cartão informativo de inscrição.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.

5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de IRAQUARA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na folha de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante na folha de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 5, cargos de Nível Fundamental, ou Quadro 6, cargos de Nível Médio deste edital.

5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.10 Após o ingresso candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp conforme cronograma previsto no Anexo I.

5.5 PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS

5.5.1 PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS REFERENTE ÀS QUESTÕES OBJETIVAS

5.5.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

5.5.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão, só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Escrita por erro do candidato, em nenhuma hipótese, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica,

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;

n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;

q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

s) se recusar a entregar a folhas de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;

t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;

u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;

v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no **cartão informativo de inscrição**;

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

6.1 Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: **Nop = No x Pso**.

b) A nota total obtida nas questões objetivas (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (\sum Nop).

6.2 Da Habilidade / Inabilidade na Prova Escrita

6.2.1 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (\sum Nop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a **3 (três) vezes o número de vagas** ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (\sum Nop) igual a 40% (quarenta por cento).

6.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a **3 (três) vezes o número de vagas** ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (\sum Nop) igual a 40% (quarenta por cento).

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

6.3 Da Nota Final na Etapa Única (Prova Escrita):

6.3.1 A nota final do candidato (Ng) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática: Ng = Not.

6.3.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).

6.3.3 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

6.3.4 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Processo Seletivo, por Opção de Cargo /Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

6.3.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

6.4 Do desempate no Resultado Final

6.4.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

6.4.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

6.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo Simplificado.

6.5.1 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

6.6 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo Simplificado, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.
- e) a quinta, contendo apenas a pontuação dos candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

VII- DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

7.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da Prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

7.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

7.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

7.1.4 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

7.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

7.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

7.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 7.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 7.1, caput.

7.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4.

7.8 Especificamente no que trata o subitem 7.1.2, este deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação:
 - b.1) de uma única questão por recurso;
 - b.2) exclusivamente, sobre a questão selecionada no requerimento eletrônico.

7.8.1 O recurso de que trata o subitem 7.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

7.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 7.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 7.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação.

7.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente, para as questões afetadas;
- b) recorrência das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

7.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

7.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

7.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

7.15 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

7.18.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.18.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

7.19 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A homologação ocorrerá de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

8.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Iraquara convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site www.iraquara.ba.gov.br

IX – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

9.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Iraquara em data, local e horário definidos no Edital.

9.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

9.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 9.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

9.1.3 O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, respaldado no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

9.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 9.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

9.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, consequentemente, não será **nomeado**.

9.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.16 do edital, o Município de Iraquara poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

9.1.4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Decreto nº 15.353 de 2025.

9.5 É vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Iraquara-Ba, conforme Lei nº 144, de 18 de agosto de 2021, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas Leis:

- a) Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- b) Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- c) Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da Pessoa com Deficiência);
- d) Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

X – DA CONTRATAÇÃO

10.1 Requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.
 - b) ter nacionalidade brasileira;
 - c) estar em gozo dos direitos públicos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
 - f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;
 - h) apresentar:
 - h1) 2(duas) fotos 3X4;
 - h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;
 - h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;
 - h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
 - i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.
- 10.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.
- 10.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, conforme item 3.16.11 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.
- 10.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:
- a) Acuidade visual;
 - b) Glicemia;
 - c) Hemograma;
 - d) Parasitológico de fezes;
 - e) Sumário de urina;
 - f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
 - g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
 - h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
 - i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

11.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE IRAQUARA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital,

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

sendo certo que:

11.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/iraquara/2026/educacao/nm/selecao_iraquara.asp

11.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Iraquara.

11.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

11.6 Serão EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

11.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e, no que couber, pelo Município de Iraquara.

11.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

11.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Iraquara, 28 de janeiro de 2026

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito do Município de Iraquara

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital		28/01/2026
2	Período de Inscrição	29/01/2026	22/02/2026
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	29/01/2026	23/02/2026
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição		29/01/2026
5	Publicação das Inscrições Deferidas		25/02/2026
6	Aplicação da Prova Escrita		22/03/2026
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas		24/03/2026
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares		25/03/2026
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares		31/03/2026
10	Resultado da Prova Escrita		02/04/2026
11	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita		06/04/2026
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita		07/04/2026
13	Resultado Final		08/04/2026
14	Interposição de Recursos contra o Resultado Final		09/04/2026
15	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final		09/04/2026
16	Homologação		Até 10/04/2026

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Códigos 200, 201, 202 e 203)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos. Classe de palavras: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, artigos, numerais, preposições, conjunções, interjeição e pronomes. Flexões de Classes gramaticais: número, gênero, tempo e pessoa. Funções sintáticas: sujeito, predicado, complemento verbal, complemento nominal, adjunto adnominal e adjunto verbal. Fenômenos léxico-semânticos: aumentativo/diminutivo, sinonímia, antônima, homônima, figuras de linguagem. Sinais de pontuação (ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos). Acentuação gráfica. Termos da oração: frase, oração e período. Tipos de oração e frase. Período simples e composto (por coordenação e subordinação). Ortografia.

Matemática

Números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Grandezas diretamente proporcionais. Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas. Figuras geométricas planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo): reconhecimento e características. Frações: elementos, operações envolvendo frações. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Área e perímetro. Noções de estatística: média e amplitudes. Problemas envolvendo equações de 1º e 2º graus.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Códigos 100 e 101)

ASSISTENTE DE SALA (Código 100)

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos (ficionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antônima, homônima, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Redação oficial (ofício, ata, parecer).

Matemática

Problemas envolvendo operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Grandezas diretamente proporcionais. Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas. Figuras geométricas planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo): reconhecimento e características. Frações: elementos, operações envolvendo frações. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Área e perímetro. Noções de estatística: média e amplitudes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Código 100):

Desenvolvimento integral e integrado da criança até os 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, motor, psicológico, intelectual, cognitivo, socioemocional e comportamental. Características da

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

criança de zero a cinco anos. Jogos e brincadeiras para crianças de zero a cinco anos. Brincar com o corpo e o desenvolvimento de crianças de zero a cinco anos. Brinquedos e Brincadeiras. Interações e brincadeiras (relação com o outro no brincar). Experiências e o desenvolvimento da imaginação. A música na educação infantil. As atividades artísticas na educação infantil. Materiais pedagógicos da educação infantil. Higienização de alimentos. Adaptação das crianças na escola. Segurança e bem-estar das crianças. Cuidados com as crianças: alimentação, higiene, banho, troca de fraldas, sono e repouso. Desfralde. Noções sobre o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil. Noções sobre planejamento pedagógico. Rotinas e planejamento. Eventos e festividades na Escola. Noções sobre registro de atividades no diário de classe. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações posteriores.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Código 101)

CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos (ficionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

Matemática

Problemas envolvendo operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Noções de estatística: média aritmética simples e ponderada, amplitude, distribuição de frequência.

Noções de Informática:

Informática básica e aplicada: Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10: painel de controle. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Internet. Intranet. Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital. Redes sociais. Noções sobre redes e Wi-Fi.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Código 101):

Tipos de arquivo. Tipos de documentos. Protocolo: conceito, tipos e procedimentos. Sistema de Arquivamento. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Escrituração Escolar: matrícula, processos de transferência, registro e controle de frequência, mapeamento do histórico escolar. Noções sobre as Diretrizes e Bases da Educação Básica (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores. Referencial Curricular Iraquara-Ba. Noções de administração financeira e orçamentária: Programa Dinheiro Direto na Escola (Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021 e alterações posteriores); Noções sobre gestão de materiais e patrimônio: Recebimento e movimentação de materiais de consumo, controle de estoque, inventário; Controle de materiais permanentes e de natureza permanente; recebimento, movimentação, tombamento, conservação, transferência, desincorporação patrimonial e inventário. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, inscrito no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Edital nº 002/2026**, com inscrição nº _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

Relação de documentos

(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)

- I –
- II –
- III –
- IV –
- [...]

Iraquara, _____/_____/_____

Assinatura com certificado digital